Lei Nº 137/74

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Bilarmino Cangussú, Prefeito Municipal de São José do Divino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a gastar até a importância de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), na construção do Matadouro Municipal desta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de igual valor, podendo para isto anular por Decreto, parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 27 Janeiro de 1974

O Prefeito: Bilarmino Cangussú